

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP	140ª RCA
CNPJ nº 42.515.882/0001-78 NIRE nº 33300115765	22/02/2021

Deliberação realizada no dia 22 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Presidência, na sede da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP, situada na Avenida Rio Branco, 1, 16º andar, sala 1610, Centro – Rio de Janeiro – RJ, sob a presidência do Alte. Ney Zanella dos Santos, com a participação dos Conselheiros Alte. Carlos Henrique Silva Seixas, Sr. Marcílio Pereira da Silva, Sr. Mauro Biancamano Guimarães, Sr. José Luiz Ferreira Neto, Sr. Conrado Engel e Alte. Marcos Sampaio Olsen.

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES ADOTADAS:

- I. Revisão do Código de Ética;
- II. Política de Gestão de Riscos atualizada;
- III. Regimento Interno da Gerência de Gestão de Riscos e Conformidade;
- IV. Política de Alçadas: aprovação do Contrato CB-001/2021 – Aquisição de elementos de fixação;
- V. Política de Alçadas: aprovação do Contrato CS-004/2021 – Serviço de galvanização a fogo;
- VI. Ofício n.º 34/2021/GM-MME – Colocação de Oficial à disposição do Ministério de Minas e Energia para exercer o cargo de Diretor Industrial da NUCLEP;
- VII. Ofício SEI n.º 80/2021/ME – Acórdão do Tribunal de Contas da União acerca da adequação das empresas estatais federais à Lei n.º 13.303/2016;
- VIII. Parecer jurídico sobre a necessidade de aprovação pelo Conselho de Administração da NUCLEP do Relatório Semestral do Nucleos (1º semestre de 2020), elaborado pela Diretoria Executiva;



- IX. Revisão do Método de Análise de Riscos;
- X. Cronograma de atividades da Gerência de Gestão de Riscos e Conformidade – GRC;
- XI. Atualização do PAINT 2021;
- XII. Atas das Reuniões 60ª e 61ª do Comitê de Auditoria – COAUD;
- XIII. Relatório de Atividades do Comitê de Auditoria – 2º semestre de 2020;
- XIV. Contratos aprovados pela Diretoria Executiva da NUCLEP.

ITEM I: Submetida a proposta de revisão do Código de Ética da NUCLEP à aprovação do Conselho de Administração. O Presidente Seixas convidou o Presidente da Comissão de Ética da NUCLEP, Dr. Arthur Gonçalves, para apresentar os artigos alterados na revisão do Código e responder eventuais questionamentos dos Conselheiros.

(...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Presidente do Conselho de Administração colocou em votação a revisão do Código de Ética, a qual foi aprovada, por unanimidade, com as alterações sugeridas pelo Colegiado.

ITEM II: O Presidente da NUCLEP submeteu ao Conselho de Administração a Política de Gestão de Riscos atualizada. O Gerente de Gestão de Riscos e Conformidade foi convidado a participar da reunião para apresentar as alterações realizadas na Política de Gestão de Riscos para mera atualização do documento. Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a Política de Gestão de Riscos com as atualizações sugeridas pela Gerência de Gestão de Riscos e Conformidade.

ITEM III: Submetido o Regimento Interno da Gerência de Gestão de Riscos e Conformidade ao Conselho de Administração. O Presidente da NUCLEP convidou o Gerente de Gestão de Riscos e Conformidade para apresentar o regimento interno e dirimir eventuais dúvidas dos Conselheiros.

(...)



Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração não aprovou, por unanimidade, o Regimento Interno da Gerência de Gestão de Riscos e Conformidade, devendo o Gerente da área realizar as alterações solicitadas pelos Conselheiros.

ITEM IV: Submetida à aprovação do Colegiado o Contrato CB-001/2021, o qual tem por objeto a aquisição de elementos de fixação e calços, para utilização na fabricação de torres de transmissão de energia elétrica, em atendimento ao contrato celebrado com a empresa NEOENERGIA, face ao valor do referido contrato, acima de cinco milhões de reais, em razão da Política de Alçadas o contrato deve ser aprovado pelo Conselho de Administração. O Presidente da NUCLEP esclareceu que o contrato em questão foi realizado por inexigibilidade de licitação, com base no Acórdão 1390 do Tribunal de Contas da União, com fulcro no artigo 30, *caput* da Lei 13.303/2016, bem como no artigo 102, III do Regulamento de Compras da NUCLEP, conforme o termo de referência e justificativa elaborada pela Diretoria Comercial. Enfatizou, ainda, que o processo foi devidamente analisado e verificado pelo jurídico da empresa que entende ser possível a contratação em tela, tendo a Diretoria Executiva anuído com o entendimento do jurídico. O Alte. Seixas frisou o momento atual com a dificuldade de aquisição de matéria prima no mercado, em especial o aço, fato que também impacta no cronograma da obra.

(...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração não aprovou a celebração do Contrato CB-001/2021, o qual tem por objeto a aquisição de elementos de fixação e calços, com valor acima de cinco milhões, devendo ser realizado o procedimento licitatório pertinente para realizar a referida aquisição, bem como a renegociação imediata com a NEONERGIA, no intuito de realizar o reequilíbrio econômico-financeiro, por meio de termo aditivo, mantendo o Conselho de Administração informado.

ITEM V: Submetida à aprovação do Colegiado o Contrato CS-004/2021, o qual tem por objeto o serviço de galvanização a fogo, para utilização na fabricação de torres de transmissão de energia elétrica, em atendimento ao contrato celebrado com a empresa NEOENERGIA, face ao valor do referido contrato, acima de cinco milhões de reais, em razão da Política de Alçadas o contrato deve ser aprovado pelo Conselho de Administração. O Presidente da NUCLEP esclareceu que o contrato em questão também foi realizado por inexigibilidade de licitação, com base no Acórdão 1390 do Tribunal de Contas da União, com fulcro no artigo 30, *caput* da Lei 13.303/2016, bem como no artigo 102, III do Regulamento de Compras da NUCLEP, conforme o termo de referência e



justificativa elaborada pela Diretoria Comercial. Enfatizou, ainda, que o processo foi devidamente analisado e verificado pelo jurídico da empresa que entende ser possível a contratação em tela.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração, pelos mesmos motivos e fundamentos expostos no item anterior, não aprovou a celebração do Contrato CS-004/2021, o qual tem por objeto o serviço de galvanização a fogo, com valor acima de cinco milhões, devendo ser realizado o procedimento licitatório pertinente para realizar a referida aquisição, bem como a renegociação imediata com a NEONERGIA, no intuito de realizar o reequilíbrio econômico-financeiro, por meio de termo aditivo, mantendo o Conselho de Administração informado.

ITEM VI: Submetido o Ofício n.º 34/2021/GM-MME para dar conhecimento ao Conselho de Administração acerca do Ofício n.º 10-17/GCM-MB, enviado ao Ministério de Minas e Energia, por meio do qual o Comandante da Marinha informa que coloca o Capitão de Mar e Guerra (EN) Alexandre Magalhães Fernandes à disposição do Ministério de Minas e Energia para exercer o cargo de Diretor Industrial da NUCLEP, nos termos da Portaria n.º 3/MB/MD/2021 de 14 de janeiro de 2021, devendo a NUCLEP adotar as providências cabíveis. O Alte. Seixas convidou o Capitão de Mar e Guerra (EN) Alexandre Magalhães Fernandes para participar da reunião e o apresentou ao Conselho de Administração da NUCLEP, tendo os Conselheiros dado as boas-vindas ao futuro Diretor Industrial. Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento do Ofício n.º 34/2021/GM-MME do Ministério de Minas e Energia.

ITEM VII: Submetido o Ofício Circular SEI n.º 80/2021/ME para dar conhecimento ao Conselho de Administração acerca do Acórdão 2.764/2020 – Plenário do Tribunal de Contas da União, o qual trata da adequação das empresas estatais federais à Lei n.º 13.303/2016. O Presidente da Companhia convidou o Gerente Geral da Presidência para apresentar o item da pauta ao Colegiado. Em breve resumo, esclareceu o Gerente Geral da Presidência, Sr. Marcelo Perillo, que o presente expediente que tem por objetivo dar conhecimento ao Colegiado acerca das providências adotadas e em andamento para o integral atendimento do Acórdão 2.764/2020 TCU, com o objetivo de, uma vez apreciado junto ao Conselho de Administração em razão do Ofício SEI n.º 80/2021/ME endereçado aos Conselheiros de Administração representantes do Ministério da Economia, dar seguimento à resposta e atendimento no prazo estabelecido. Após as devidas apreciações, formular-se-á a pertinente resposta ao item 4 do Ofício Circular em apreço no prazo de 60 dias, a contar do recebimento em 21/01/2021, com término em



23/03/2021. Cumpre informar que em 20/12/2020 a NUCLEP apresentou sua resposta ao Ofício do TCU, recebido em outubro de 2020, de forma tempestiva, para os achados numerados como 1, 2, 3, 7 e 11, devidamente atendidos, os quais aguardam apreciação por parte da Corte de Contas. Em relação aos achados 4, 5 e 6, a NUCLEP elaborou o cronograma anexo para atendimento, com previsão dentro do primeiro trimestre de 2021. No tocante aos itens 8, 9 e 10, a 108ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 22/12/2020, concretizou os comandos da Medida Provisória n.º 998. Dessa forma, o achado 8, smj, perdeu seu objeto eis que não mais existem acionistas minoritários; no achado 9 a transição da NUCLEP encontra-se em andamento com o registro do novo Estatuto Social aprovado no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária (aprovado na 108ª AGE); e em relação ao item 10, em que pese o membro independente ser facultativo, o novo Estatuto Social prevê que na composição do Conselho pelo menos 01 seja independente. Por fim, quanto ao item 12, a Gerência Geral de Planejamento e Finanças disponibilizará no sítio da Companhia os demonstrativos mensais de resultado, no intuito de cumprir o aprimoramento solicitado em relação à “receita/custo” da NUCLEP, até o primeiro trimestre do presente exercício.

Observou, ainda, o Gerente Geral da Presidência que considerando a data do recebimento do referido Acórdão, as respostas se baseiam no Estatuto vigente da NUCLEP, qual seja, àquele aprovado na 108ª AGE, de 22.12.2020, uma vez que a solicitação de reforma do Estatuto para adequação ao modelo da SEST para as estatais federais foi posterior e somente será aprovado na AGE que ocorrerá no dia 03 de março de 2021.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento do Ofício Circular SEI n.º 80/2021/ME, bem como das providências adotadas pela NUCLEP e do cronograma estabelecido para o integral cumprimento do Acórdão 2.764/2020 do Tribunal de Contas da União, devendo a NUCLEP elaborar a resposta ao Ofício do Ministério de Minas e Energia.

ITEM VIII: Submetido o Parecer Jurídico acerca da necessidade de aprovação pelo Conselho de Administração da NUCLEP do Relatório Semestral do Núcleo, referente ao primeiro semestre de 2020, elaborado pela Diretoria Executiva, para dar conhecimento ao Conselho de Administração, em atendimento à solicitação de análise e manifestação jurídica feita pelo Colegiado na 138ª Reunião. O Presidente da NUCLEP apresentou o parecer jurídico, o qual concluiu pela necessidade de aprovação do referido relatório pelo Colegiado. Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento e acatou a manifestação do jurídico da NUCLEP, por meio da Nota Jurídica n.º 001/2021/PJG-1/PJ/NUCLEP, o qual opinou pela



necessidade de aprovação pelo Conselho de Administração do Relatório semestral do Núcleos, elaborado pela Diretoria Executiva, referente ao primeiro semestre do ano de 2020, em atendimento ao artigo 2º, inciso III da Resolução CGPAR 09/2016.

ITEM IX: Submetida a revisão do Método de Análise de Riscos para conhecimento do Conselho de Administração. O Presidente da Companhia convidou o Gerente de Gestão de Riscos e Conformidade, Sr. Gustavo Domingos, para participar da reunião e apresentar as alterações do método.

(...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento da revisão do método de análise de riscos, devendo o Gerente de Gestão de Riscos e Conformidade realizar as alterações solicitadas pelos Conselheiros.

ITEM X: Submetido o cronograma de atividades da Gerência de Gestão de Riscos e Conformidade para conhecimento do Conselho de Administração. Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento do cronograma de atividades da Gerência de Gestão de Riscos e Conformidade.

ITEM XI: Submetida a atualização do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2021 para conhecimento do Conselho de Administração. O Alte. Seixas convidou o auditor interno, Sr. Ronaldo Sampaio, para participar da reunião e apresentar a versão definitiva do PAINT 2021, com os ajustes solicitados pelo Colegiado na 139ª Reunião. Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento da versão definitiva do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2021, com as alterações solicitadas.

ITEM XII: Submetidas as Atas das 60ª e 61ª Reuniões do Comitê de Auditoria – COAUD para conhecimento do Conselho de Administração, na forma do artigo 38, §4º e §3º do Decreto n.º 8.945/2016. Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento das Atas das 60ª e 61ª Reuniões do Comitê de Auditoria. Determinou-se a publicação do extrato das respectivas atas, conforme determina a legislação vigente, bem como os normativos internos da Companhia.

ITEM XIII: Submetido o Relatório de Atividades do Comitê de Auditoria, referente ao segundo semestre de 2020, para conhecimento do Conselho de Administração. Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de



Administração tomou conhecimento do Relatório de Atividades do Comitê de Auditoria, referente ao segundo semestre de 2020.

ITEM XIV: O Presidente da Companhia submeteu para conhecimento a relação de contratos aprovados pela Diretoria Executiva, a fim de cumprir o disposto na Política de Alçadas da NUCLEP.

(...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento dos contratos aprovados na alçada da Diretoria Executiva, em atendimento ao disposto na Política de Alçadas da NUCLEP.

Certifico que este documento é parte transcrita da deliberação da Ata da 140ª Reunião do Conselho de Administração da NUCLEP, realizada em 22.02.2021.

PATRIZIA MASTRANGELO
Secretária de Governança e Escrituração

